OFÍCIO nº 400/2024 – SEMMA/PMSCO

São Caetano de Odivelas/Pará, 19 de setembro de 2024.

A
Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

***ASSUNTO**: 2ª SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 2024100103.*

Vimos, por meio deste, solicitar ajuste de valor contratual para maior do item em anexo abaixo do Contrato nº **2024100103** firmados entre a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, e a Pessoa Jurídica C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA, conforme dados a seguir:

CONTRATO: nº 2024100103
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 02011001/23-PMSCO
CONTRATADA: C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (combustíveis e lubrificantes), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente São Caetano de Odivelas-PA.

DA JUSTIFICATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE vem Justifica a celebração do presente aditivo, tendo por objetivo acréscimo de valor na aquisição de combustível (GASOLINA COMUM), considerando de aquisição do item acima citado e indispensável para este município, que se faz necessário para a locomoção de veículos que compõe a frota veículos destinados as atividades diárias desenvolvidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, bem como na ***retiradas de entulhos e na utilização de podas em maquinas roçadeiras e maquinas para cortes de arvoredos desobstruindo a passagem de civis, proporcionando qualidade e segurança a população odivelense*.**

Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que os valores praticados pelo mercado estão em alta pelas refinarias no que se refere a (Gasolina Comum) informamos que desde a celebração do contrato no dia 10 de janeiro de 2024 até o breve momento os preços praticados no mercado estão elevados aos do licitado, podemos verificar no site eletrônico: https://petrobras.com.br/.

vejamos abaixo;

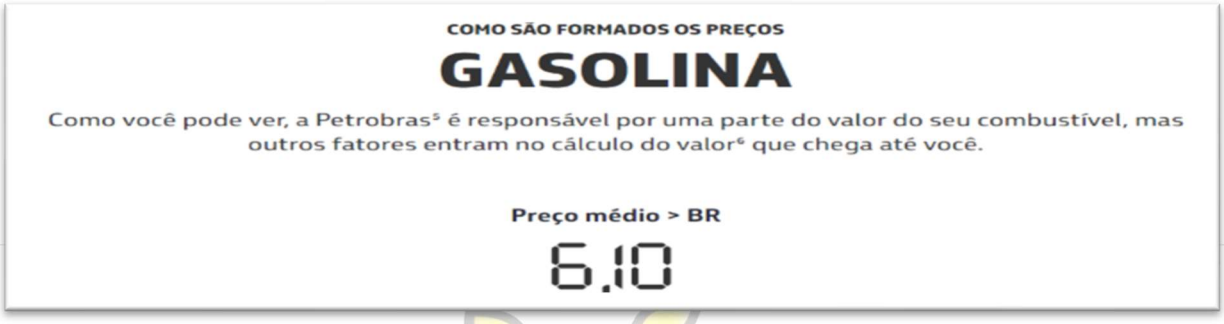

Obrigando assim esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitar o reajuste de preços, no intuito de manter a equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado. Observa-se ainda que os preços reajustados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no **art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93** que assim dispõe:

> ***Art. 65...***
>
> ***d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).***

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que a acréscimo de valor contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	PORCENTAGEM DE VENDA	ACRESC.	PREÇO ATUAL DE BOMBA	**PREÇO DE VENDA (CONTRATO)**	PORCENTAGEM DE REALINHAMNETO	ACRESC.	PREÇO SUGERIDO
1	GASOLINA C	5,4125	8%	0,43	R$ 5,85	R$ 5,70	6,20%	R$ 0,35	R$ 6,05

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Decima Quarta, previsão legal conforme o **art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93.**

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor:

- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

- ***Exercício 2024 Atividade 0701.181220018.2.249 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.***

CONCLUSÃO

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDDIE ARLLEY DE ALBUQUERQUE GONCALVES:01268237230

Assinado de forma digital por EDDIE ARLLEY DE ALBUQUERQUE GONCALVES:01268237230

EDDIE ARLLEY DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente